

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 102/SED/2024.

Assinatura: 05/08/2026

NIOMAR ZUANAZZI

ZUANAZZI SOLUÇÕES AGRONOMICAS LTDA

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 76/2025

PROCESSO N. 29/079.860/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o **MUNICÍPIO DE PARANAIBA/MS**, inscrito no CNPJ/MF 03.343.118/0001-00, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº16.295/2023

OBJETO: cessão de uso dos bens móveis, destinados a transporte de escolares, pertencentes à CEDENTE, os quais ficarão alocados em favor do CESSIONÁRIO, na Secretaria Municipal de Educação de PARANAIBA/MS, cuja finalidade é o amparo à educação na execução do Programa Estadual de Transporte Escolar/MS, serviço essencial garantido a todos os alunos da Rede Pública de Ensino, conforme especificação a seguir:

ORD.	CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMONIO	PLACA
01	93ZK61BDZT8715061	IVECO BUS 10-190E – ORE2	1550335	SMI8H09
01	93ZK61BDZT8715159	IVECO BUS 10-190E – ORE2	1550358	SMI8G38

Vigência do Termo: por 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 04/08/2025

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito do município de PARANAIBA/MS– CESSIONÁRIO

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS– CEDENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 55/2025

PROCESSO N. 29/049.099/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 37.212.719/0001-04, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº16.295/2023.

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA – AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 55/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61LFZT8713558, Marca/Modelo IVECO/BUS 15-210E-C, Valor R\$ 497.152,49 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos):

QTD.	CHASSI	MARCA/ MODELO	PATRIMONIO	PLACA
01	93ZK61LFZT8713558	IVECO/BUS 15-210E-C	1533180	SMI8G55
01	953AD5TFXTR009919	VW/NEOBUS 8.180E-C	01528932	SMH1G68

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados e de R\$ 933.419,29.

Assinatura: 30/07/2025

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Município de APARECIDA DO TABOADO/MS- CESSIONÁRIO

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação – CEDENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.122/2024

PROCESSO N. 29/056.494/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE BELA VISTA, CNPJ sob nº 03217916/0001 - 96, denominado CONVENIENTE

Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N. 122/2024.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro